

TERMO DE DISTRATO Nº 18/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 46/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARCIANO DALLA NORA (CONTRATADO)**, CPF nº 008.085.340-41, e CI nº 1080187782 SJS-RS, data de nascimento: 25/06/1983, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 852, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **15 de outubro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 46/2024, com o isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 15 de outubro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARCIANO DALA NORA
Contratado